



Excelentíssimo Senhor Sérgio Fernando da Silva Costa,
Presidente da Câmara Municipal da Guarda

1. A **Associação República e Laicidade** constata que a Câmara Municipal a que preside não respeita integralmente o princípio da laicidade do Estado. Recordamos que em Portugal vigora constitucionalmente a separação entre o Estado e as igrejas e outras comunidades religiosas (nº4 do artigo 41 da Constituição), e que a Lei da Liberdade Religiosa (Lei 16/2001, de 22 de Junho) estipula que «o Estado não adota qualquer religião» (nº1 do artigo 4º). Não há qualquer exceção a estas normas para as autarquias.

2. A **Associação República e Laicidade** tomou conhecimento de que o Município da Guarda concedeu, no passado dia 17 de Maio, um apoio pecuniário à Comissão da Fábrica da Igreja Paroquial de Vila Soeiro por forma a contribuir para a restauração do altar da Igreja de Vila Soeiro, conforme documentado na página de Facebook do município¹. Estes apoios são manifestamente incompatíveis com a neutralidade em matéria de religião a que as instituições da República estão obrigadas.

3. Tal como já o fez em cartas datadas de 19 de Abril e 11 de Setembro de 2023, que, aliás, não mereceram resposta, a **Associação República e Laicidade** apela a que o município da Guarda respeite as Leis da República e o princípio da laicidade abstendo-se de prestar apoio financeiro a entidades religiosas.

¹<https://www.facebook.com/MunicipiodaGuarda/posts/pfbid0cr42cayfB3kvUMzrSocQDLBhLktaK3hneH9mWaC1eV1mkJ2Y1Lpf99JAsS3yXriCl>

Com os nossos melhores cumprimentos,

Alexandre Andrade (Direção da **Associação República e Laicidade**)

Associação República e Laicidade

Lisboa, 22 de Maio de 2025